

Lei N° 2.335/2.008

“Dispõe sobre os requisitos para nomeação de Diretores e Coordenadores da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão de diretores e coordenadores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino somente serão acessíveis àqueles que atenderem aos requisitos previstos na Constituição Federal, no artigo 77 da Lei Orgânica do Município e no artigo 8º da Lei Municipal nº 1.509/91, fixado como requisito mínimo de escolaridade o ensino fundamental incompleto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.974, de 2 de abril de 2002.

Ouro Fino, 29 de dezembro de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal